

Prefeitura do Recife - EMLURB

# PREFEITURAS E CATADORES: UMA INTEGRAÇÃO NECESSÁRIA

PAINEL: VISÃO PÚBLICA DA PNRS

# Gerência de Coleta Seletiva/ EMLURB - Recife

## Agenda:

- A Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Ações da Prefeitura
- Objetivos

# PNRS

Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010

Três pontos fundamentais:

- ⦿ Gestão integrada e gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS)
- ⦿ Responsabilidades dos geradores e do poder público
- ⦿ Integração do poder público e catadores

# PNRS

## Título I – Capítulo II – Definições

- ⦿ Art. 3º. (...) entende-se por:
  - V - coleta seletiva
  - VI - controle social
  - VII - destinação final ambientalmente adequada
  - XII - logística reversa
  - XIV - reciclagem

# PNRS

## Título II – Capítulo II – Dos princípios e objetivos

- ◉ Art. 6º. São princípios da política:
  - I - a prevenção e a precaução
  - II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor
  - VII - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos
  - VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

# PNRS

## Título II – Capítulo II – Dos princípios e objetivos

- ◉ Art. 7º. São objetivos da política:
  - I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;
  - II - não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos
  - XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos

# PNRS

## Título II – Capítulo III – Dos instrumentos

- ⦿ Art. 8º. São instrumentos da política
  - ⦿ I - os planos de resíduos sólidos
  - ⦿ III - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos
  - ⦿ IV - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis
  - ⦿ VIII - a educação ambiental

# PNRS

## Título III – Capítulo I – Diretrizes aplicáveis aos resíduos sólidos

- Art. 9º. Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.



# PNRS

## Titulo III – Capítulo II – Dos Planos de resíduos sólido

- Art. 14. São planos de resíduos sólidos:
  - I - o Plano Nacional de Resíduos Sólidos;
  - II - os planos estaduais de resíduos sólidos;
  - III - os planos microrregionais de resíduos sólidos e os planos de resíduos sólidos de regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas;
  - V - os planos municipais de gestão integrada de resíduos sólidos;
  - VI - os planos de gerenciamento de resíduos sólidos

# PNRS

## Título III – Capítulo III – Responsabilidades dos geradores e do poder público

### Seção I – Disposições gerais

- ◉ Art. 25. O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da PNRS e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento

# PNRS

## Título III – Capítulo III – Responsabilidades dos geradores e do poder público

### Seção II – Responsabilidade Compartilhada

- ⦿ Art. 30. É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos...
- ⦿ Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de: produtos perigosos e contaminantes

# PNRS

## Conclusão

Redução do dano ambiental pela extração de recursos naturais não renováveis

Redução do consumo de energia e água, além da redução da poluição nos processos produtivos

Distribuição local de produtos

# PNRS

## Conclusão

Consumo  
consciente e  
responsável  
por parte da  
população

Destinação  
final correta  
e adequada

Deposição  
final  
adequada

# Ações da prefeitura do Recife

## ⦿ Quatro tipos de coleta

- Coleta porta a porta
- Coleta por PEV
- Coleta por doação
- Coleta por catadores

## ⦿ Inserção de catadores

- Implantação de Núcleos de Triagem

# Ações da prefeitura do Recife

## ⦿ Ações de educação ambiental

- Projeto: Coleta Seletiva é Papo de Sala de Aula
- Gincana Recife de Coleta Seletiva
- Palestra em condomínios, escolas, empresas e órgãos públicos
- Implantação de coleta seletiva em condomínios, escolas, empresas e órgãos públicos

# Objetivos

- ◉ Ampliação da coleta seletiva porta a porta
- ◉ Implantação de mais três Núcleos de Triagem (em médio prazo)
- ◉ Implantação de coleta seletiva na orla de Boa Viagem
- ◉ Melhoria do programa de coleta por PEV
- ◉ Implantação do PGRS



# Obrigado!

**André Penna Santos**

Gerente de Coleta Seletiva/ DLU – EMLURB  
Prefeitura do Recife

Contatos:

[coletaseletiva@recife.pe.gov.br](mailto:coletaseletiva@recife.pe.gov.br)

[andregps@hotmail.com](mailto:andregps@hotmail.com)

55 81 33551070/ 1035

55 81 94886482